



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma DECRETO LEGISLATIVO Nº 1308/2010		
Ementa CONCEDE AO PROF. DR. GABRIEL BENEDITO ISSAAC CHALITA O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".		
Data da Norma 08/09/2010	Data de Publicação 10/09/2010	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo nº 1367/2010 - Autoria: Mesa Diretora		
Status de Vigência Em vigor		
Observações HOMENAGENS E CENSURAS - Títulos Honoríficos Autor: MESA		



Fls. 2/2
15/ 59993

Processo nº. 59.993

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.308, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

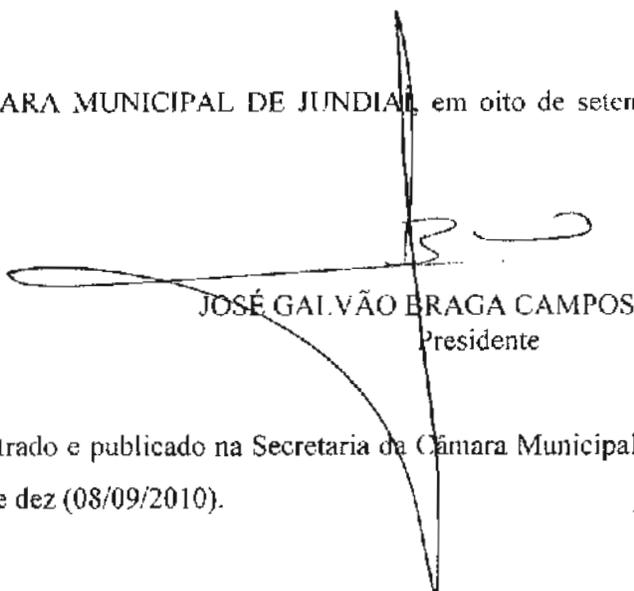
Concede ao **Prof. Dr. GABRIEL BENEDITO ISSAAC CHALITA** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

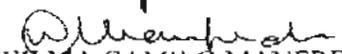
Art. 1º. É concedido ao **Prof. Dr. GABRIEL BENEDITO ISSAAC CHALITA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa